

Gestão 2021/2024  
Gabinete do Prefeito

## **CERTIDÃO** DECRETO Nº 53, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 23/02/2021

Institui Comissão de Planejamento e  
Organização do FICA – Festival  
Internacional de Cinema e Vídeo  
Ambiental no Município de Goiás e dá  
outras providências.

*Dorival Salomé de Aquino*  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das  
atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Planejamento e Organização do FICA – Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental no âmbito do Município de Goiás sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico com as seguintes finalidades:

- I. Atuar de forma conjunta com a SECULT – Secretaria Estadual de Cultura no planejamento e organização das ações do XXII FICA;
- II. Sugerir atividades e ações a serem contempladas na programação oficial do evento;
- III. Propor data para realização do evento;
- IV. Propor a temática do XXII FICA.

**Art. 2º** A Comissão de Planejamento e Organização do FICA – Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental de que trata este Decreto será integrada com entidades da sociedade civil e composta pelas seguintes instituições com o respectivo quantitativo de representantes:

- I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- III. 01 (um) representante da UEG – Unidade Cora Coralina;
- IV. 01 (um) representante da UFG – Campus Cidade de Goiás;
- V. 01 (um) representante do IFG – Cidade de Goiás;
- VI. 01 (um) representante da Associação dos Restaurantes, Pousadas, Hotéis e Similares – ARPHOS Cidade de Goiás;
- VII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural;
- VIII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo;
- IX. 01 (um) representante do Espaço Cultural Vila Esperança;
- X. 01 (um) representante do Ateliê Elder Rocha Lima;

Gestão 2021/2024  
Gabinete do Prefeito


- XI. 01 (um) representante do Instituto Bertran Fleury;
- XII. 01 (um) representante do Gwatá – Núcleo de Agroecologia e Educação do Campo;
- XIII. 01 (um) representante da Essá Filmes;
- XIV. 01 (um) representante do IPHAN;
- XV. 01 (um) representante do Ponto de Cultura Imagem da Memória;
- XVI. 01 (um) representante da Cia Express'Art;
- XVII. 01 (um) representante do Movimento Abrace o Rio Vermelho.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico oficiará as entidades da sociedade civil referidas neste artigo para o fim de indicar seus representantes.

**Art. 3º** A função de membro da Comissão criada neste Decreto é considerada de relevante interesse social cujo exercício não será remunerado.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.**

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEIA**  
Prefeito

*Aderson Liberato Gouveia*  
Prefeito de Goiás